



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

NOTA INFORMATIVA

Ementa: trata-se de orientações a respeito da delimitação do escopo do objeto contratual do RDC SRP 03/2018 – Usinas Solares.

Em face de alterações ocorridas recentemente nas normas técnicas das concessionárias de energia nacionais, relativas aos requisitos técnicos para conexão de micro e minigeração distribuídas, faz-se necessária a manifestação deste Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços resultantes da licitação supracitada, de modo a esclarecer de forma expressa a interpretação de alguns pontos do Anexo I - Anteprojeto do RDC SRP 03/2018, concernentes à delimitação do objeto contratual.

Ressaltamos, primeiramente, o fato contextual de que os requisitos técnicos das concessionárias para a conexão de micro e minigeração distribuída se tornaram mais exigentes nos últimos anos, em face do impacto do aumento vertiginoso de solicitações de acesso para usinas solares fotovoltaicas, bem como de outros tipos de geração distribuída. O aumento na exigência técnica citado atingiu principalmente a faixa classificada como minigeração distribuída, que vai de 75 kW a 5.000 kW de capacidade de geração instalada.

Os requisitos técnicos recentemente incluídos pelas concessionárias como obrigatórios para a conexão de minigeração distribuída se referem principalmente às instalações de média tensão, visando preservar a segurança operativa das redes das concessionárias. Entre outros, passaram a ser obrigatórios: a instalação de relés de proteção microprocessados com funções direcionais, a instalação de transformadores de potencial, transformadores de aterramento e religadores automáticos. A partir da inclusão destes requisitos nas normas técnicas das concessionárias, passam a ser necessários serviços de adequação, bem como aquisição de equipamentos de média tensão, para que seja aprovada a conexão de minigeração distribuída à rede da concessionária, para os casos em que as subestações de entrada de energia não possuam previamente os recursos exigidos.

Dentro deste contexto, informamos que o entendimento do IFSULDEMINAS e a intenção do anteprojeto é de que o escopo de fornecimento de serviços e equipamentos neste processo se limita ao fornecimento da usina solar fotovoltaica e toda a infraestrutura necessária até seu ponto de conexão com a rede de **baixa tensão** local de energia, além dos outros pontos mencionados no Anexo 1 – Anteprojeto do RDC SRP 03/2018.

Não fazem parte do escopo de fornecimento de serviços a substituição de relés de proteção de média tensão, instalação de transformadores de instrumentos, transformadores de aterramento, religadores automáticos, ou quaisquer adequações na infraestrutura de entrada de energia local de média tensão.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Bregagnoli, REITOR - IFSULDEMINAS**, em 14/10/2020 12:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95601
Código de Autenticação: cf683e34fd



